



CIMPOR – CIMENTOS DE PORTUGAL, SGPS, S.A.

Sociedade Aberta

SEDE: Rua Alexandre Herculano, 35 – 1250-009 Lisboa

Número de Pessoa Colectiva e de Matrícula

na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa: 500 722 900

Capital Social: 672.000.000€

ASSEMBLEIA GERAL ANUAL

CONVOCATÓRIA

**(REFORMULAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL CONVOCADA PARA 2010/04/29 E
PUBLICADA EM 2010/03/25)**

Torna-se público que, por Decisão do Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Sociedade tornada necessária em virtude dos pedidos apresentados por diversos Accionistas terem sido admitidos ao abrigo do artigo 378º do Código das Sociedades Comerciais, foram aditados novos assuntos na Ordem do Dia da Assembleia Geral da CIMPOR – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A., convocada para o dia **29 de Abril de 2010**, pelas **10.30 horas**, no Centro de Congressos de Lisboa – Auditório II, sito na Praça das Indústrias (Junqueira), em Lisboa, pelo que, em consequência daquela Decisão dá-se publicidade à versão reformulada da Ordem do Dia da referida Assembleia que passa a ser do seguinte teor:

- PONTO UM:** Deliberar sobre o relatório de gestão, o balanço e as contas individuais do exercício de 2009;
- PONTO DOIS:** Deliberar sobre o relatório consolidado de gestão, o balanço e as contas-consolidadas do exercício de 2009;
- PONTO TRÊS:** Deliberar sobre a aplicação de resultados;
- PONTO QUATRO:** Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;
- PONTO CINCO:** Deliberar sobre a ratificação da cooptação de um novo administrador realizada pelo Conselho de Administração;

- PONTO SEIS:** Deliberar sobre a redução do número de administradores que passarão a integrar o Conselho de Administração da sociedade, até ao termo do mandato em curso;
- PONTO SETE:** Deliberar, nos termos do disposto no artigo 403º do Código das Sociedades Comerciais, sobre a eventual destituição de membros do órgão de administração da sociedade;
- PONTO OITO:** Eleição de novos titulares do órgão de administração da sociedade para o mandato em curso (2009/2012), em face de renúncias e ou da eventual destituição de administradores;
- PONTO NOVE:** Deliberar sobre a autorização a conceder a membros do conselho de administração da sociedade para o exercício de actividade concorrente (por conta própria ou alheia) e/ou de funções em sociedade concorrente e relativamente à sua designação por conta ou em representação de sociedade concorrente;
- PONTO DEZ:** Deliberar alterar parcialmente os artigos quinto, sexto, sétimo, nono, décimo, décimo primeiro, décimo sexto e décimo sétimo do Contrato de Sociedade;
- PONTO ONZE:** Deliberar sobre a declaração relativa à política de remunerações dos membros dos órgãos sociais da Sociedade;
- PONTO DOZE:** Deliberar sobre a alienação de acções próprias a trabalhadores e membros dos órgãos de administração da Sociedade ou de sociedades participadas ao abrigo do Regulamento sobre Aquisição de Acções pelos Colaboradores – Ano de 2010;
- PONTO TREZE:** Deliberar sobre a alienação de acções próprias a quadros do Grupo e a membros dos órgãos de administração da Sociedade e de

sociedades participadas, no âmbito da execução dos Planos de Atribuição de Opções de Compra de Acções;

PONTO CATORZE: Deliberar sobre aquisição e alienação de acções próprias.

Deixa-se exarado, para bem cumprir o disposto no nº 3 do artº 378º do Código das Sociedades Comerciais que, os pontos introduzidos na ordem de trabalhos primitiva foram os seguintes:

1. Foi aditado o agora denominado Ponto Seis (*Deliberar sobre a redução do número de administradores que passarão a integrar o Conselho de Administração da sociedade, até ao termo do mandato em curso*);
2. Foi aditado o agora denominado Ponto Sete (*Deliberar, nos termos do disposto no artigo 403º do Código das Sociedades Comerciais, sobre a eventual destituição de membros do órgão de administração da Sociedade*);
3. Ao agora denominado Ponto Oito (anterior Ponto Sete) foi aditada a expressão “e ou da eventual destituição de administradores”.
4. Ao agora denominado Ponto Dez (anterior Ponto Oito) foi aditada a expressão “sexto” por forma a permitir que este artigo, o sexto do Contrato de Sociedade, possa também ser objecto de reflexão na Assembleia em termos de hipotética alteração.

Informam-se os Senhores Accionistas de que o texto das propostas agora apresentadas referentes aos novos pontos da Ordem do Dia se encontra disponível para consulta na sede social, durante as horas de expediente, e no respectivo *sítio* da CIMPOR – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A..

No mais, mantém-se tudo o que consta na Convocatória anteriormente publicada.

Lisboa, 15 de Abril de 2010

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

(Luís Manuel de Faria Neiva dos Santos)

(Assinatura ilegível)